



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7009, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.622441/2017-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de KIRTON SEGUROS S.A., CNPJ n. 76.538.446/0001-36, com sede na cidade de Curitiba - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2017:

I - Incorporação de KIRTON PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., com consequente extinção desta Entidade, nos termos do instrumento de protocolo e justificação de incorporação firmado em 18 de julho de 2017;

II - Aumento do capital social no montante de R\$ 354.647.102,70, elevando-o para R\$ 911.847.102,70, dividido em 35.899.119 ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 22.628.756 ordinárias e 13.270.363 preferenciais, não conversíveis de uma espécie em outra; e

III - Reforma do do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES (MATRÍCULA 2325827)**, Superintendente da Susep, em 11/10/2017, às 11:37, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .

Nº de Série do Certificado: 1283076



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0189814** e o código CRC **1E259199**.